MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº. 05/2012

SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA PARA BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC
CURSOS TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO torna pública, por meio desta Chamada Interna, que no período de **06/06/2012** a **15/06/2012** do corrente ano, estarão abertas as inscrições para seleção de servidores docentes ativos e inativos, para atuar como **Professor Bolsista**, no primeiro semestre letivo dos cursos da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no Curso Técnico, na forma Concomitante, no ano letivo de 2012, em atendimento à Resolução CD/FNDE Nº. 04, de 16 de março de 2012, conforme o disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem por objetivo selecionar servidores docentes ativos e inativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano para atuarem, como professores bolsistas, no primeiro semestre letivo, nos Cursos Técnicos, na forma Concomitante, previstos para iniciar no segundo semestre de 2012.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, com base nas informações indicadas pelo candidato na ficha de inscrição, seguindo os critérios do **Item 4**.

1.3 Os Componentes Curriculares para atender aos Cursos Técnicos, na forma Concomitante, contidos nesta chamada serão realizados no período de julho a dezembro de 2012, no entanto, a validade desta chamada poderá se estender até o primeiro semestre de 2013.

1.4 Esta Chamada Interna será publicada no site do IF Baiano e nos murais da Reitoria e dos *Campi*.

2. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Os servidores selecionados para atuar nos cursos da Bolsa-Formação do Pronatec serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, pela duração prevista para a carga horária do Componente Curricular no PPC do Curso Técnico, para o qual o profissional for convocado para ministrar aula.

2.2 O docente da carreira EBTT somente poderá atuar e receber Bolsa-Formação do Pronatec no IF Baiano, no limite da carga horária regular em sala de aula praticada na Instituição, até o limite de 16 horas, conforme art. 14, Incisos III e IV, da Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição, de acordo com o § 1º, art. 9º, da Lei 12.513/11.

2.3 Os servidores selecionados serão remunerados por hora-aula (60 minutos) ministrada, em conformidade com as cargas horárias dos Componentes Curriculares dos Cursos, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da **ficha de inscrição**, conforme Anexo I, a qual deverá ser enviada para o e-mail pronatec@ifbaiano.edu.br, com cópia para selecaopronatec@gmail.com**,** no período de **06 a 15/06/2012**, em formato PDF.

3.2 No ato da inscrição deverão, também, ser enviados em e-mail único: a ficha de inscrição e os documentos comprobatórios, todos em formato PDF,

3.4 A Comissão Executora, desta Chamada Interna, não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, bem como, não receberá inscrições fora do prazo e/ou em arquivos diferentes do formato solicitado nos **Itens 3.1 e 3.2.**

3.5 A Comissão Executora, também, não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas na Ficha de Inscrição, cabendo ao candidato atenção redobrada no momento do preenchimento.

3.6 Poderão se inscrever servidores docentes ativos e inativos que fazem parte do quadro de pessoal do IF Baiano, conforme os pré-requisitos mínimos aqui apresentados.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos servidores será realizada com base nas informações prestadas na **ficha de inscrição**, devidamente comprovadas e nos critérios definidos nesta Chamada, além das seguintes condições:

Função	Pré-requisitos
Professor Bolsista	a) Ser servidor docente ativo ou inativo do quadro de pessoal do IF Baiano, da Carreira de Docente – EBTT e b) ter graduação compatível com o Curso/Componente Curricular pretendido.

4.2 A classificação dos servidores obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

4.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

4.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo-se, para tanto, a ordem definida abaixo:

4.4.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos e/ou tecnológicos;

4.4.2 maior tempo de exercício como docente de educação básica e/ou superior;

4.4.3 maior idade, computada em anos, meses e dias.

5. DAS VAGAS E SEU QUANTITATIVO POR ÁREA E *CAMPUS*

5.1 O presente processo será composto por vagas reais e cadastro de reserva.

5.2 Havendo demanda poderão ser convocados servidores constantes do cadastro de reserva, seguindo a ordem decrescente de classificação.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá listar até 02 (duas) opções de Componentes Curriculares, de acordo com a ordem de prioridade, indicados na **ficha de inscrição**.

5.4 O candidato selecionado poderá ser convocado a lecionar qualquer Componente Curricular indicado no ato da inscrição, caso haja a demanda e não exista servidor no cadastro de reserva.

5.5 Os cursos, as vagas, os Componentes Curriculares, a carga horária e o local de realização estão previstos no Anexo V.

6. DO GERENCIAMENTO DA CONVOCAÇÃO E DO CADASTRO

6.1 A classificação dos candidatos aprovados e/ou em cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação do profissional para assumir as atribuições de professor bolsista.

6.2 O servidor selecionado, quando convocado, que se recusar a ministrar qualquer componente curricular no Curso pleiteado, deverá apresentar justificativa por escrito.

6.3 O servidor selecionado que se recusar a ministrar qualquer módulo pleiteado no ato da inscrição ou, como professor bolsista, necessitar suspender suas atividades deverá apresentar a justificativa por escrito à Comissão Gestora, caso não seja aceita, ficará impedido de atuar na Bolsa-Formação do Pronatec no âmbito do IF Baiano pelo período de um ano.

6.4 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer à Coordenação Geral do Bolsa-Formação do Pronatec no IF Baiano a exclusão do seu nome do cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.

6.5 O servidor docente poderá concorrer às vagas nos cursos FIC/Qualificação Profissional e/ou nos Cursos Técnicos na forma Concomitante, mas não poderá exercer simultaneamente as atividades.

6.6 O servidor selecionado, respectivamente, para atuar como Professor Bolsista em curso FIC e/ ou curso Técnico na forma Concomitante, será convocado prioritariamente para o preenchimento de vaga do Curso Técnico Concomitante.

6.7 Os servidores selecionados, quando convocados, deverão apresentar a Declaração de Disponibilidade (Anexo III) e o Termo de Compromisso (Anexo VI) para atuar nos cursos, de que trata esta Chamada.

6.8 Os servidores selecionados que não tiverem, no momento da convocação, horário compatível com a demanda, ficarão no cadastro de reserva e o próximo servidor classificado, com horário compatível, assumirá a vaga.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

b) adequar a Disciplina às necessidades específicas do público-alvo;

c) alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

h) participar de outras atividades necessárias ao bom desempenho do ensino no Pronatec.

8. CRONOGRAMA

PERÍODO / DATA	AÇÕES
06/06 a 15/06/2012	Inscrições com Entrega de Documentação.
Até 25/06/2012	Resultado da Seleção
25 e 26/06/2012	Interposição de Recurso contra o Resultado – Anexo VII
28/06/2012	Resultado Pós-recurso e Homologação do Resultado.
A partir de 28/06/12	Apresentação do Termo de Disponibilidade – Anexo III.

8.1 A presente Chamada Interna, suas retificações, bem como, seus anexos e demais informações complementares serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifbaiano.edu.br e www.ifbaiano.edu.br/pro-reitorias/proex.

9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1 Somente será considerado um título por tipo de formação acadêmica, assim como, serão aceitos apenas os títulos que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

9.2 A comprovação de experiência será efetuada, por meio da apresentação de um dos documentos descritos abaixo, de acordo com a atividade exercida:

a) Cópia da publicação no Diário Oficial, comprovando o cargo/função ou atividades exercidas;
b) Cópia da Portaria ou do boletim interno comprovando função ou atividades exercidas.
c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando vínculo empregatício (identificando o titular da carteira);
d) Cópia de declaração, em papel timbrado da instituição, com carimbo de CNPJ (se for instituição privada) e assinado, especificando as atividades/funções desenvolvidas;
e) Cópia do contrato de trabalho, especificando as atividades desenvolvidas na instituição.

9.3 O mesmo documento comprobatório não poderá ser pontuado em mais de um tópico.

9.4 Caso o candidato não apresente quaisquer documentos comprobatórios, cuja informação foi prestada na ficha de inscrição não serão pontuados.

9.5 Não haverá somatório de carga horária dos certificados para um mesmo item, quando se tratar de cursos de curta duração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta Chamada será coordenada pelo Comitê Gestor da Bolsa-Formação do Pronatec no IF Baiano, instituído pela Portaria BSI nº 1.604, de 27.12.2011, e operacionalizada pela Comissão Executora dos processos seletivos da bolsa-formação do Pronatec no IF Baiano instituída pela Portaria BSI nº 57 de 18.01.2012.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Interna.

10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.

10.4 Os professores bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e normatização interna a ser definida e poderão ser desligados das atividades relacionadas a esta Chamada Interna a qualquer tempo, mediante resultado da avaliação.

10.5 Os candidatos deverão concorrer somente para as vagas dos *Campi* ofertantes, onde estão lotados.

10.6 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas à Comissão Executora, através do e-mail pronatec@ifbaiano.edu.br, com cópia para selecaopronatec@gmail.com, com o título "**Dúvidas - Concomitante**".

10.7 Não haverá esclarecimento de dúvidas por telefone.

10.8 É da competência do Comitê Gestor junto à Comissão Executora dos processos seletivos da Bolsa-Formação do Pronatec no IF Baiano resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Interna.

Salvador, 06 de junho de 2012.

Alberto Alves de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão do IF Baiano

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº. 05/2012

SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA – BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC
CURSO TÉCNICO NA FORMA CONCOMITANTE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)	
1.1 Nome Completo:	
1.2 CPF:	1.3 RG:
1.4 Data de Nascimento: _____ /_____/ _____	1.5 Sexo Feminino: ( ) Masculino: ( )
1.6 Endereço Residencial:	
1.7 Tel. Fixo: ( ) Tel. Celular: ( )	
1.8 E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)	
2.1 *CAMPUS*:	
2.2 Setor do IF Baiano ao qual está vinculado:	
2.3 Enquadramento funcional: Docente Ativo Efetivo ( ) Docente Inativo ( ) Docente Substituto ( ) Docente Temporário ( )	
2.4 Nº de Matrícula SIAPE:	
2.5 Tel. Institucional: ( )	2.6 E-mail institucional:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Formação	**Nome do Curso**	**Nome da Instituição ou Sigla**
3.1 Graduação na área / afim		
3.2 Especialização na área / afim		
3.3 Mestrado na área / afim		
3.4 Doutorado na área / afim		

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
4.1 Docência na educação profissional técnica e/ou tecnológica	Sim ( ) Não ( )	Quantos anos?
4.2 Docência na rede de educação básica e/ou superior	Sim ( ) Não ( )	Quantos anos?
4.3 Experiência como ministrante de cursos de qualificação profissional na área / afim	Sim ( ) Não ( )	Quantos?
4.4 Publicação de trabalho científico (livro, capítulo de livro, artigos, resumo, pôster, painel)	Sim ( ) Não ( )	Quantas?
4.5 Orientações de iniciação científica de Pesquisa e/ou Extensão concluídas	Sim ( ) Não ( )	Quantas?
4.6 Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Monografia, Dissertação e/ou Tese concluídas.	Sim ( ) Não ( )	Quantas?

5. CURSOS/COMPONENTE CURRICULAR (assinale o(s) Componente(s) Curricular(es) que pretende ministrar, de acordo com a sua área de formação e por ordem de prioridade – de 1 a 2 – considerando que 1 é a maior prioridade.
5.1 CAMPUS (informar o nome)
5.2 Curso 1: (informar o nome)
a. Componente Curricular: (informar até dois)
5.3 Curso 2: (informar o nome)
a. Componente Curricular: (informar até dois)

Editar e imprimir em formato .pdf. As informações que já estão pré-formatadas não poderão ser alteradas.

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº. 05/2012

SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA – BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC
CURSO TÉCNICO NA FORMA CONCOMITANTE

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR			
1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (apenas um título por formação)		**PONTUAÇÃO**	
a) Especialização na área / afim		2,5 pontos	
b) Mestrado na área / afim		3,5 pontos	
c) Doutorado na área / afim		4,0 pontos	
Subtotal		**10,0 pontos**	
1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		**PONTUAÇÃO**	
		UNITÁRIO	**MÁXIMO**
a) Cursos de curta duração com carga horária mínima de 40h com aderências ao(s) Componente(s) Curricular(es) escolhido(s).		1,0 pontos	4,0 pontos
b) Cursos de curta duração com carga horária mínima de 120h com aderências ao(s) Componente(s) Curricular(es) escolhido(s).		1,5 pontos	6,0 pontos
Subtotal		**10,0 pontos**	
1.3 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		**PONTUAÇÃO**	
		UNITÁRIO	**MÁXIMO**
a) Docência na educação profissional técnica e/ou tecnológica		3,0 pontos por semestre letivo	15,0 pontos
b) Docência na rede de educação básica e/ou superior		2,0 pontos por semestre letivo	10,0 pontos
c) Experiência como ministrante de cursos de qualificação profissional na área na área / afim		2,0 pontos por curso	10,0 pontos
d) Orientação de Iniciação Científica em Pesquisa e Extensão concluída		1,0 ponto por trabalho	5,0 pontos
e) Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Monografia, Dissertação e/ou Tese concluídas.		1,0 ponto por trabalho	5,0 pontos
f) Publicação de trabalho científico	Livro	5,0 pontos	5,0 pontos
	Capítulo de livro	4,0 pontos	4,0 pontos
	Artigo	3,0 pontos	3,0 pontos
	Resumo	2,0 ponto	2,0 ponto
	Pôster/ painel	1,0 ponto	1,0 ponto
Subtotal			**60,0 pontos**
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**80,0 PONTOS**

OBS.: Serão considerados como certificação na área de aderência/afim, aqueles cursos/experiências que estejam relacionados com os módulos e/ou ementas.

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº. 05/2012

SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA – BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC
CURSO TÉCNICO NA FORMA CONCOMITANTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF.: _____,declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de professor nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas na Chamada Interna de Extensão 05/2012, e tenho ciência de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e o bom andamento das atividades regulares no setor/instituição, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012 e no quadro de horários abaixo:

Quadro de Horas Regulares Atuais em Sala de Aula

TURNO	Dias Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1º Horário					
	2º Horário					
	3º Horário					
	4º Horário					
	5º Horário					
Tarde	1º Horário					
	2º Horário					
	3º Horário					
	4º Horário					
	5º Horário					
Noite	1º Horário					
	2º Horário					
	3º Horário					
	4º Horário					
	5º Horário					

OBS: Marcar com "**X**" dias e horários.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas nas atividades da Bolsa-Formação do Pronatec, quando desempenhadas durante a minha jornada regular de trabalho no IF Baiano deverão ser compensadas.

Local, dia/mês/ano.

Assinatura do candidato

Nome por Extenso

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº. 05/2012

SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA – BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC
CURSO TÉCNICO NA FORMA CONCOMITANTE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE Nº_____, ocupante do cargo _____, lotado no setor, foi selecionado para atuar como Professor Bolsista no âmbito do Pronatec e que as atividades a serem desempenhadas por este (a) servidor (a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na instituição e não compromete a qualidade e o bom andamento das atividades no IF Baiano.

Local, dia/mês/ano.

Assinatura do Diretor Geral
Assinatura e Carimbo

ANUÊNCIA DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

De Acordo:

Local, dia/mês/ano.

Responsável/Chefe Imediato
Assinatura e Carimbo

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº. 05/2012

SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA – BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC
CURSO TÉCNICO NA FORMA CONCOMITANTE

ANEXO V – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

Campus Catu – Componentes Curriculares do 1º Semestre

Curso	Componentes Curriculares	CH	Vagas	Local de Realização
1. Técnico em Informática	Comunicação Escrita e Oral	40	1	Unidade Remota: Colégio Estadual Bráulio Sampaio Município: Mata de São João
	Introdução à Informática	80	1	
	Inglês Instrumental	40	1	
	Raciocínio Lógico e Algoritmos	80	1	
	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	40	1	
	Metodologia Científica	40	1	

Campus Guanambi – Componentes Curriculares do 1º Semestre

Curso	Disciplinas	CH	Vagas	Local de Realização
1. Técnico em Agropecuária	Gestão do Agronegócio	60	1	Unidade Remota: Colégio Estadual Anísio Teixeira Município: Palmas de Monte Alto
	Desenho e Topografia	60	1	
	Zootecnia I	120	1	
	Agricultura I	120	1	
	Orientação de Estágio	40	1	
2. Técnico em Agroindústria	Introdução à ciência dos alimentos, princípios e conservação	80	1	Unidade Remota: Colégio Estadual Pedro Atanásio Garcia Município: Caetité
	Gestão Agroindustrial: qualidade, produção e logística	80	1	
	Matérias Primas Agroindustriais	40	1	
	Instalações, Projetos e Equipamentos Agroindustriais	80	1	
	Gerenciamento e Tratamento de Resíduos	80	1	
	Nutrição Humana	40	1	

Campus Senhor do Bonfim – Componentes Curriculares do 1º Semestre

Curso	Disciplinas	CH	Vagas	Local de Realização
1. Técnico em Agropecuária	Gestão do Agronegócio	60	1	Unidade Remota: Colégio Estadual Professora Luzia de Freitas e Silva Município: Campo Formoso
	Desenho e Topografia	60	1	
	Zootecnia I	120	1	
	Agricultura I	120	1	
	Orientação de Estágio	40	1	

Campus Santa Inês – Componentes Curriculares do 1º Semestre

Curso	Disciplinas	CH	Vagas	
1. Técnico em Agropecuária	Gestão do Agronegócio	60	1	Unidade Remota: Colégio Estadual Balbino Muniz Barreto Município: Ubaíra
	Desenho e Topografia	60	1	
	Zootecnia I	120	1	
	Agricultura I	120	1	
	Orientação de Estágio	40	1	

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº. 05/2012

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
MODALIDADE TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NA FORMA CONCOMITANTE

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE Nº._____ declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Interna de Extensão 004/2012 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec no IF Baiano, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pelo IF Baiano/Comitê Gestor do Pronatec e pela Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012;

III – permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec no IF Baiano.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

Local e Data: _____, _____, de _____ de 2012.

Assinatura do bolsista:

_____

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº. 05/2012
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
MODALIDADE TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NA FORMA CONCOMITANTE

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC, REALIZADO PELA COMISSÃO DE GESTÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DO PRONATEC NO IF BAIANO PUBLICADO EM ___/___/___.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____ apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:
_____
_____
_____
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
_____
_____

Salvador, ___ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do candidato